



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 162/09

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 22 / 10 / 2009

Até 04 / 11 / 2009

Belmer

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.008,00 (DEZ MIL E OITO REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.008,00 (DEZ MIL E OITO REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
14.003 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.22012-118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
008875 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.008,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.008,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
14.003 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.22012-118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
008785 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.008,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.008,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 554

Em 21 de 10 de 20 09

Às 13:20 hs. Ass: Belmer

Alvaro Telles
ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 21 de 10 de 2009
Belmer
UNANIMIDADE




Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 10.008,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 10.008,00, para assegurar as despesas com adequação da edificação localizada na Rua Benjamin Constant, 325, para instalação do SEBRAE/SESI com intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de outubro de 2009.



**ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL**